



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE COSTA MARQUES**

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro, neste município e Comarca de Costa Marques - Estado de Rondônia, em cumprimento ao respeitável mandado extraído dos autos nº 7000749-60.2020.8.22.0016, diligenciei-me ao endereço indicado, onde **EFETUEI A CONSTATAÇÃO e a AVALIAÇÃO** do imóvel rural indicado no mandado.

Descrição do imóvel: Imóvel rural: Lote nº 08, Gleba nº 07, Setor Conceição, Setor Cautarinho, Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizado no município de Costa Marques/RO, com área total de 115,8650 hectares (cento e quinze hectares, oitenta e seis ares e cinquenta centiares).

A localização do imóvel foi indicada pelo réu Anderson Moreira Coimbra, sendo apresentadas as seguintes coordenadas geográficas: 11°59'49.6"S – 63°59'20.2"W.

Benfeitorias e características do imóvel:

Durante a constatação in loco, verifiquei a existência de cercas e formação de pastagem. Observa-se, contudo, que o pasto apresenta necessidade de limpeza, em razão da presença de capoeira e vegetação em regeneração.

Avaliação:

Após a vistoria, e considerando os valores praticados na região, bem como a localização, as condições de uso e as características do imóvel, procedi à avaliação do imóvel rural acima descrito no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) por hectare, perfazendo o montante total de **R\$ 1.795.907,50 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

01 DO MÉTODO UTILIZADO PARA EMBASAR A PRESENTE AVALIAÇÃO:

Método comparativo direito de dados de mercado.

E para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente por mim, Oficial de Justiça, Douglas Fernandes de Freitas.

